



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

DECRETO Nº043/2017

Barbalha/CE, 26 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017 E LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 18, IV, da Lei Orgânica do Município de Barbalha:

CONSIDERANDO a lamentável perda em virtude do falecimento do SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS **José Lucio Sampaio Rolim**;

CONSIDERANDO que o referido servidor é digno de homenagens como reconhecimento a sua conduta ilibada e aos serviços prestados ao município e a grande dor que atingiu todos os cidadãos de Barbalha em virtude do seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 3 dias no Município de Barbalha pelo falecimento do SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS, **José Lucio Sampaio Rolim**;

Parágrafo único - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-pau, com afixação de tarja preta no frontispício dos prédios municipais.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2017, em todo serviço público municipal.

Parágrafo único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de EMERGÊNCIA DO SETOR PÚBLICO, tais como SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA, DEMUTRAN, e em especial as ESCOLAS que irão aplicar a **PROVA BRASIL**, a saber: Raimundo Sebastiao Sampaio; Presidente Castelo Branco; José Luiz de Matos e Nazinha Garcia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos o 26 do mês de Outubro do ano de 2017.

Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal